

**PORTARIA Nº 155/2017**

**De 1º de novembro de 2017.**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 072/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Segurada **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA FERREIRA**, no cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 05, faixa símbolo OP-01, classe I, matrícula nº. 2892, portadora do CPF nº 462.873.704-59 e RG 2.817.871 SSP/PE vinculada à Secretaria de Saúde deste Município, **com fundamento no Art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º - Registre-se, publique-se.**

Goiana, PE, 1º de novembro de 2017.

  
**JOSÉ VICTOR CAVALCANTI CAMPOS**  
**GERENTE DE PREVIDÊNCIA**